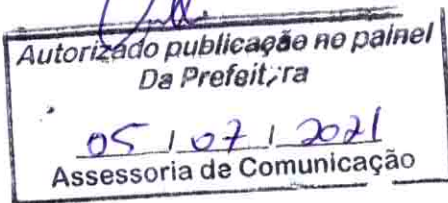




RESOLUÇÃO-CME Nº. 16, DE 1º DE JULHO DE 2021.



Aprova a Minuta do Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto - Goiás.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 21 da Lei Municipal nº. 637, de 25 de fevereiro de 2005, que atribui ao Conselho Municipal de Educação a autonomia para decidir todas as questões referentes à Educação na área de abrangência do Sistema Municipal de Ensino, harmonicamente com os preceitos legais das instâncias estaduais e federais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.1179/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tem competência para planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar, avaliar, expandir e propor mudanças no Sistema de Ensino observando os princípios legais e submetê-los para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto nos Incisos I e IV do Art. 11 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada em plenário nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Minuta do Edital do Processo Seletivo Simplificado do ano de dois mil e vinte e um destinado à contratação em caráter excepcional e temporário de profissionais para a Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Antônio do Descoberto – Goiás.



Art. 2º Durante a análise foram observadas as seguintes alterações que deverão ser realizadas antes da publicação do edital:

- I - Secretaria (de) Municipal de Educação;
- II- deverá(r) no 1.5.1;
- III - brigando-se no 1.9;
- IV - ponto de corte > pontuação no 4.1;
- V - 3.1.1 > 5.1.1;
- VI - acrescentar o ano do decreto de n.º 9853;
- VII - retirar deverá do item 6.1.3;
- VIII - equiparar a pontuação no 9.2.2;
- IX - tirar descrição de declaração... no item 9.2.1;
- X - corrigir o nome do CMEI JARDIM (MARIA) DE ALAH;
- XII - alterar o nome da prefeitura e o ano do processo no anexo X;
- XIII- ampliar proporcionalmente a quantidade de vagas destinadas ao quadro do cadastro de reservas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, no 1º de julho de 2021.**


Eliete da Silva Nascimento Cruz
Presidente



Analêda Martins da Silva
Ermirene Souza Bispo
Maria Cristina de Souza
Maria Eunice Alves Ferreira
Maria José Alves Sobrinho
Manoel Rodrigues de Sousa
Silas de Souza Brito
Uivani Carvalho de Melo